



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

A MESA DA CÂMARA vem à presença do Egrégio Plenário, apresentar projeto de Lei Complementar cuja ementa é a seguinte: “Altera o item I do anexo único da Lei Complementar nº 091 de 20 de março de 2017”.

Requer que o presente projeto seja enviado ao Assessor Jurídico para emissão de parecer, distribuído às comissões competentes e encaminhado para discussão e votação.

Munhoz/MG, 08 de maio de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei complementar que tem por finalidade alterar o quadro de diárias dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo.

A lei que fixou os valores da diária é de 2017, ou seja, vigora a mais de 06 (seis) anos.

É sabido e ressabido que com o decorrer dos anos o valor da moeda retrai ao ponto da perda do poder de compra se tornar insustentável em determinado período de tempo. Isso vem de certa forma ocorrendo com as diárias onde o valor estabelecido em 2017 não mais suporta o pagamento das despesas.

Cabe ressaltar que a diária de viagem tem o caráter indenizatório, ou seja, ela é destinada tão somente para cobrir todas as despesas relativas as viagens dos parlamentares (vereadores) e servidores da casa.

Por tais motivos espera-se a compreensão dos nobres pares para aprovação do presente projeto de Lei.

Munhoz/MG, 08 de maio de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Projeto de Lei Complementar nº 07, de 08 de maio de 2023.

“Altera o item I do anexo único da Lei Complementar nº 091 de 20 de março de 2017”

O Prefeito Municipal de Munhoz, Dorival Amâncio Fróes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Munhoz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o item I do anexo único da Lei Complementar nº 091 de 20 de março de 2017, que passa a ser o seguinte:

TABELA DE DIARIA COM PERNOITE PARA SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO	
DESTINO	VALOR
Até 50 Km	R\$120,00
De 51 km a 300 km	R\$250,00
De 301 km a 500 km	R\$400,00
Acima de 500 km	R\$750,00

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz/MG, 08 de maio de 2023.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166